**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRES DO RIO**
**GABINETE DO VEREADOR**
E-mail: sandrobarbosa01@gmail.com
**Telefone e Whatsapp:** (64) 9.9264-3400

VEREADOR DR. SANDRO BARBOSA

**Excelentíssimo Senhor Presidente**, nos termos do RIC, solicito encaminhamento da presente INDICAÇÃO à

**PREFEITA DO MUNICÍPIO**
Maria Aparecida Marasco Tomazini

# INDICAÇÃO 069 /22

Excelentíssima,

Com os cumprimentos de estilo, a fim de atender demandas dos cidadãos Piresinos, **PASSO A SEGUINTE INDICAÇÃO:**

A LC nº 139/2017 que trata da Estrutura Administrativa trás em seu bojo a criação de dezenas de cargos comissionados em desacordo com o TEMA 1010 – do STF – Repercussão Geral.

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Ao Plenário: 07/12/22
☒ Encaminha-se Ofício Requerido
☐ Cumpra-se Expediente Proposto
☐ Arquiva-se
Vereador Denilson Castro
Presidente

"a) A criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, **não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais;** b) tal criação deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado; c) o número de cargos comissionados criados deve guardar proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os criar; e **d) as atribuições dos cargos em comissão devem estar descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir.**"

Decerto que esta Lei não foi criada nesta Legislatura, mas se utiliza dela normalmente, até mesmo deixando de enviar a seu próprio projeto de Lei para criação da sua estrutura administrativa no início do mandato.

Assim, antes de promover atos junto ao Ministério Público para análise da legalidade, oportuniza-se que V. Excelência **promova:**

01 – **O envio de Projeto de Lei de Estrutura Administrativa**, regularizando as inconstitucionalidades existentes na LC 139/2017.

Nada mais. Era o que tinha a indicar.

Pires do Rio/GO, Plenário Libório Silva Neto, 06/12/2022.

Ofício nº 433/22
De 07 / 12 / 22
Aline Cristina de Souza

Dr. SANDRO BARBOSA
**Vereador**